



Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº. 112º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, a Câmara Municipal de Cuba, após negociações com o cabeça de casal da herança de Luís Filipe de Almeida Lança e restantes co-herdeiros, em sua reunião ordinária de 13/09/2017, deliberou adquirir o prédio urbano sito na Rua Álvaro Castelões, números 5 e 7, em Cuba.

  
[Edital](#)